

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

NIRE nº 35.300.172.507

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data e Horário: 11 de março de 2009, às 18:00 horas. Local: sede social, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville. Mesa: Caio Roberto Chimenti Auriemo, Presidente; Alexandre Teixeira de Assumpção Saigh, Secretário. Convocação: realizada na forma prevista no Parágrafo 1º. do Artigo 19 do Estatuto Social. Presença: Unanimidade dos membros do Conselho de Administração, na forma prevista no Artigo 19 do Estatuto Social. Ordem do Dia: **(a)** deliberar, nos termos do Artigo 20, inciso XXI do Estatuto Social, sobre a outorga de garantias pela Companhia às suas sociedades subsidiárias, bem como deliberar, nos termos do Artigo 20, inciso XXIV do Estatuto Social, sobre a celebração de obrigações pela própria Companhia; **(b)** deliberar sobre a aprovação do Orçamento da Companhia para o exercício de 2009 já submetido à prévia análise dos Conselheiros, conforme o disposto no Artigo 20, XI, (i); **(c)** nos termos do disposto no Artigo 20, inciso X, do Estatuto Social, apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria relativas ao exercício encerrado em 31.12.2008; **(d)** analisar proposta da Administração visando a instalação do Conselho Fiscal em caráter não permanente para atuar no exercício de 2009, a ser apreciada na próxima Assembléia Geral de Acionistas; **(e)** apreciar, nos termos do Artigo 20, inciso III, do Estatuto Social: (i) a eleição do Sr. Ronaldo Azevedo de Carvalho, para ocupar o cargo estatutário de Diretor de Procedimentos Diagnósticos, devido ao pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Carlos Augusto Loureiro Brandão a referido cargo; (ii) a eleição do Sr. Rodrigo Perazzi Musiello para ocupar o cargo estatutário de Diretor Comercial, devido ao pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Erich Brants; **(f)** apreciar proposta de alteração dos Artigos 3º, 20 (inclusão inciso XXX), 21 e 25 do Estatuto Social, visando a adaptação do objeto social, a inclusão de matéria no rol de competências do Conselho de Administração, bem como a adaptação dos cargos e atribuições da Diretoria, conforme proposta que integra a presente ata como Anexo II; **(g)** deliberar sobre a convocação de Assembléia Geral, nos termos do disposto no Artigo 20, inciso V, do Estatuto Social, visando submeter à aprovação dos acionistas da Companhia as matérias aqui referidas que são de sua competência; Deliberações Tomadas pela Unanimidade dos Presentes: **quanto ao item (a):** foi aprovada pelo Conselho a outorga de garantias e/ou ratificadas as garantias já concedidas pela Companhia às obrigações de suas subsidiárias, bem como aprovada a celebração de obrigações pela Companhia, todas identificadas no Anexo I à presente

ata, que dela é parte integrante; **quanto ao item (b):** foi aprovado o orçamento da Sociedade para o exercício de 2009; **quanto ao item (c):** após apreciação foram aprovados sem quaisquer ressalvas o Relatório da Administração e as contas da Diretoria relativas ao exercício encerrado em 31.12.2008, incluindo o balanço e as demonstrações financeiras da Companhia relativos ao exercício de 2008; **quanto ao item (d):** os Conselheiros deliberaram submeter à apreciação dos acionistas, por ocasião da próxima Assembléia Geral Ordinária, a instalação do Conselho Fiscal da Companhia para atuar em caráter não permanente no presente exercício; **quanto ao item (e):** os membros do Conselho de Administração aprovaram a eleição para compor a Diretoria da Companhia: (i) do Sr. Ronaldo Azevedo de Carvalho, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG no. M-6511482 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob no. 829.108.206-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, 434, Alphaville, CEP 06455-010, para ocupar o cargo de Diretor de Procedimentos Diagnósticos; e (ii) do Sr. Rodrigo Perazzi Musiello, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG no. 08494750-6 IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob no. 053-338-347-17, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, 434, Alphaville, CEP 06455-010, para ocupar o cargo de Diretor Comercial, e aceitaram os pedidos de renúncia apresentados pelos Srs. Carlos Augusto Loureiro Brandão e Erich Brants através de cartas de renúncia mantidas na sede da Companhia. O mandato dos Diretores ora eleitos terá início na data de sua posse e se encerrará por ocasião da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício que se encerrar em 31.12.2009, juntamente com o término do mandato dos demais membros da Diretoria. Ambos os Diretores aqui eleitos deverão tomar posse em seus respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria e desde que atendidos os requisitos previstos nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, observado o disposto na Instrução CVM nº 367, de 29.05.02. **quanto ao item (f):** foi apreciada e aprovada a proposta de alteração dos Artigos 3º, 20 (inclusão inciso XXX), 21 e 25 do Estatuto Social, conforme redação que integra a presente ata sob a forma de Anexo II, a qual será submetida à aprovação dos acionistas por ocasião da próxima Assembléia Geral da Companhia que vier a se realizar; **quanto ao item (g):** Em virtude da aprovação pelo Conselho de Administração do Relatório da Administração e das contas da Diretoria, da proposta de instalação do Conselho Fiscal no exercício de 2009, bem como da inclusa proposta de alteração de Artigos do Estatuto Social, foi autorizada a convocação conjunta de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da Sociedade, a se realizar no dia 28 de abril de 2009, na sede da Sociedade, em primeira convocação, para apreciação de citadas matérias. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. (a.a.) Presidente, Caio Roberto Chimenti Auriemo;

Secretário, Olímpio Matarazzo Neto; Conselheiros: Caio Roberto Chimenti Auriemo, Alexandre Teixeira de Assumpção Saigh, Olímpio Matarazzo Neto, Plínio Villares Musetti, Gregory James Ryan, Jorge Raimundo Filho, Cláudia Maria Costin. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Barueri, 11 de março de 2009.

Presidente : _____
Caio Roberto Chimenti Auriemo

Secretário : _____
Alexandre Teixeira de Assumpção Saigh

ANEXO I

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Diagnósticos da América S.A.
realizada em 11 de março de 2009

I - Relação de Garantias prestadas em favor de Subsidiárias da DASA (Artigo 20, XXI do Estatuto Social)

CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.

- (i) Ratificação da celebração do Contrato de Promessa de Operação de Fiança nº 566334, celebrado com o Banco Pottencial S/A, no valor de R\$ 43.904,80, com início em 16/01/2009 e vencimento em 19/01/2010;
- (ii) Ratificação da celebração do Contrato de Promessa de Operação de Fiança nº 566296, celebrado com o Banco Pottencial S/A, no valor de R\$ 25.221,60, com início em 16/01/2009 e vencimento em 16/04/2009;
- (iii) Ratificação da celebração do Contrato de Promessa de Operação de Fiança nº 560114, celebrado com o Banco Pottencial S/A, no valor de R\$ 47.377,22, com início em 18/12/2008 e vencimento em 18/12/2009;
- (iv) Renovação da celebração da Cédula de Crédito Bancário nº 091000097831, celebrada com o Banco Itaú S.A., no valor de R\$ 3.000.000,00, com início em 24/12/2008 e término em 25/03/2009;
- (v) Renovação da Cédula de Crédito Bancário nº 545.219150-4, celebrada com o Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A., no valor de R\$ 7.000.000,00, com início em 04/05/2009 e término em 04/11/2009, podendo ser renovada automaticamente por iguais períodos;
- (vi) Celebração do 8º Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito nº 256006604, celebrado com a Financeira Alfa S.A., no valor de R\$ 4.770.000,00, com início em 09/03/2009 e término em 09/04/2009, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos;
- (vii) Renovação da Cédula de Crédito Bancário – Conta Garantida Simplificada, celebrada com o Banco Bradesco S.A., no valor de R\$ 7.000.000,00, com início em 09/04/2009 e término em 09/07/2009, podendo ser renovada automaticamente por iguais períodos;

(viii) Renovação da Cédula de Crédito Bancário nº 091000097831, celebrada com o Banco Itaú S.A., no valor de R\$ 3.000.000,00, com início em 25/03/2009 e término em 25/06/2009, podendo ser renovada automaticamente por iguais períodos;

IMAGE MEMORIAL LTDA.

(i) Ratificação da renovação do Contrato de Abertura de Crédito nº 1599.0014.188-2, celebrado com o Banco Itaú S.A., no valor de R\$ 500.000,00, com início em 28/01/2009 e término em 29/04/2009;

(ii) Renovação do Contrato de Abertura de Crédito nº 1599.0014.188-2, celebrado com o Banco Itaú S.A., no valor de R\$ 500.000,00, com início em 29/04/2009 e término em 29/07/2009, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos;

(iii) Celebração do 7º Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito nº 256006405, celebrado com a Financeira Alfa S.A., no valor de R\$ 1.998.000,00, com início em 13/03/2009 e término em 13/04/2009, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos;

(iv) Renovação da Cédula de Crédito Bancário – Conta Garantida Simplificada, celebrada com o Banco Bradesco S.A., no valor de R\$ 4.000.000,00, com início em 06/04/2009 e término em 06/07/2009, podendo ser renovada automaticamente por iguais períodos.

LABORATÓRIO FRISCHMANN AISENGART LTDA.

(i) Ratificação da celebração do Contrato de Arrendamento Mercantil Financeiro – Leasing nº 513413-7, celebrado com o Dibens Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil, no valor de R\$ 48.940,00, datado de 04/11/2008;

(ii) Ratificação da celebração do Contrato de Arrendamento Mercantil nº 569931, celebrado com o Banco Itauleasing S.A., no valor de R\$ 304.935,01, datado de 23/12/2008;

(iii) Renovação da Cédula de Crédito Bancário – Conta Garantida Simplificada, celebrada com o Banco Bradesco S.A., no valor de R\$ 1.000.000,00, com início em 27/04/2009 e término em 27/07/2009, podendo ser renovada automaticamente por iguais períodos.

LABORATÓRIO ÁLVARO LTDA.

(i) Ratificação da celebração do Contrato de Arrendamento Mercantil Financeiro – Leasing nº 513429-3, celebrado com o Dibens Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil, no valor de R\$ 52.058,61, datado de 27/11/2008.

LABORATÓRIO LOUIS PASTEUR PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.

(i) Renovação da Cédula de Crédito Bancário – Conta Garantida Simplificada, celebrada com o Banco Bradesco S.A., no valor de R\$ 500.000,00, com início em 27/04/2009 e término em 27/07/2009, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos.

LABORATÓRIO IMUNO LTDA.

(i) Renovação da Cédula de Crédito Bancário – Conta Garantida Simplificada, celebrada com o Banco Bradesco S.A., no valor de R\$ 1.500.000,00, com início em 27/04/2009 e término em 27/07/2009, podendo ser renovada automaticamente por iguais períodos.

CLINICA MEDICA VITA LTDA.

(i) Renovação da Cédula de Crédito Bancário nº 091000094382, celebrada com o Banco Itaú S.A., no valor de R\$ 500.000,00, com início em 01/04/2009 e término em 01/07/2009, podendo ser renovada automaticamente por iguais períodos;

(ii) Renovação da Cédula de Crédito Bancário – Conta Garantida Simplificada, celebrada com o Banco Bradesco S.A., no valor de R\$ 2.000.000,00, com início em 27/04/2009 e término em 27/07/2009, podendo ser renovada automaticamente por iguais períodos.

MED IMAGEM ULTRA-SONOGRAFIA E RADIOLOGIA LTDA.

(i) Ratificação da celebração do Contrato de Arrendamento Mercantil – Pessoa Jurídica, celebrado com o Alfa Arrendamento Mercantil S.A., no valor de R\$ 74.999,62.

II - Relação de Obrigações contraídas pela DASA sujeitas à aprovação do Conselho de Administração (Artigo 20, inciso XXIV do Estatuto Social)

(i) Renovação da Cédula de Crédito Bancário nº 0352.820110-0, celebrada com o Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A., no valor de R\$ 7.000.000,00, com início em 04/05/2009 e término em 04/11/2009, podendo ser renovada automaticamente por iguais períodos;

(ii) Renovação do Contrato de Abertura de Crédito nº 2008046000726131000003, celebrado com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – Banrisul, no valor de

R\$ 10.000.000,00, com início em 30/04/2009 e término em 30/06/2009, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos;

(iii) Celebração do 26º Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito nº 356006829, celebrado com a Financeira Alfa S.A., no valor de R\$ 2.695.000,00, com início em 04/03/2009 e término em 04/04/2009, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos;

(iv) Renovação da Cédula de Crédito Bancário – Conta Garantida Simplificada, celebrada com o Banco Bradesco S.A., no valor de R\$ 19.000.000,00, com início em 27/04/2009 e término em 27/07/2009, podendo ser renovada automaticamente por iguais períodos.

ANEXO II

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Diagnósticos da América S.A.
realizada em 11 de março de 2009

Proposta de Alteração dos Artigos 3º (I), 20 (XXX), 21 e 25 do Estatuto Social da Diagnósticos da América S.A.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto social:

I. a prestação de serviços à pacientes particulares ou através de empresas conveniadas, companhias seguradoras, entidades de assistência médico-hospitalar, outras modalidades de custeio da saúde, nas áreas de: (i) análises clínicas, diretamente, ou em caráter suplementar, por intermédio de laboratórios contratados; (ii) outros serviços auxiliares de apoio diagnóstico (SAD), exclusivamente através de empresas médicas especializadas, como exemplo nas áreas de: a) citologia e anatomia patológica; b) diagnóstico por imagem e métodos gráficos; e c) medicina nuclear.

II. a exploração de atividades relativas a: (i) realização de exames em alimentos e substâncias para fins de avaliar riscos ao ser humano; (ii) importação, para uso próprio, de equipamentos médico-hospitalares, conjuntos para diagnósticos e correlatos em geral; (iii) elaboração, edição, publicação e distribuição de jornais, livros, revistas, periódicos e outros veículos de comunicação escrita, destinados à divulgação científica ou das atividades compreendidas no âmbito de atuação da Sociedade; (iv) outorga e administração de franquias empresariais, compreendendo fundo de propaganda e divulgação, treinamento e seleção de mão-de-obra, indicação de fornecedores de equipamentos e material de pesquisa, entre outros.

III. a participação em outras sociedades, empresárias ou não empresárias, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

Sub-Seção II

Do Conselho de Administração

Artigo 20 - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto:

(...)

XXX - autorizar a realização de operações envolvendo qualquer tipo de instrumento financeiro derivativo, assim considerados quaisquer contratos que gerem ativos e passivos financeiros para suas partes, independente do mercado em que sejam negociados ou registrados ou da forma de realização, e exclusivamente para fins de proteção patrimonial (*hedge*); qualquer proposta envolvendo as operações aqui descritas deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração pela Diretoria da Companhia, sendo que a proposta deverá ser assinada por dois diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro, devendo constar da referida proposta, no mínimo, as seguintes informações: (i) avaliação sobre a relevância dos derivativos para a posição financeira e os resultados da Companhia, bem como a natureza e extensão dos riscos associados a tais instrumentos; (ii) objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos, particularmente, a política de proteção patrimonial (*hedge*); e (iii) riscos associados a cada estratégia de atuação no mercado, adequação dos controles internos e parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos. Não obstante as informações mínimas que devem constar de referida proposta, os membros do Conselho de Administração poderão solicitar informações adicionais sobre as tais operações, incluindo, mas não se limitando, a quadros demonstrativos de análise de sensibilidade.

Sub-Seção III

Da Diretoria

Artigo 21 - A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 13 (treze) Diretores, todos eleitos pelo Conselho de Administração, dentre os quais, necessariamente, haverá a designação de um Diretor Presidente, até 4 (quatro) Diretores Vice-Presidentes, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores, e os demais membros serão denominados Diretores sem designação específica, devendo o Conselho de Administração, no ato de eleição, atribuir suas respectivas competências e eventuais denominações. O cargo de Diretor de Relações com Investidores poderá ser

exercido cumulativamente pelo Diretor Presidente, por quaisquer dos Diretores Vice-Presidentes ou pelo Diretor Financeiro.

Parágrafo 1º - A eleição da Diretoria ocorrerá, preferencialmente, na mesma data da realização da Assembléia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores. Os diretores serão eleitos para um mandato unificado de até três anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores.

Parágrafo 3º - Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, observar-se-á o seguinte: (a) quando do Diretor Presidente ou do Diretor Financeiro, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo ou deliberada a cumulação de atribuições; (b) nos demais casos caberá ao Diretor Presidente indicar, havendo ausência ou impedimento eventual de qualquer diretor, um diretor substituto que cumulará as atribuições de seu cargo com as do diretor substituído, devendo ser realizada, dentro de trinta dias no máximo, reunião do Conselho de Administração para eleição do substituto, que completará o mandato do diretor substituído.

Parágrafo 4º - A ausência ou impedimento de qualquer diretor por período contínuo superior a trinta dias, exceto se autorizada pelo Conselho de Administração, determinará o término do respectivo mandato, aplicando-se o disposto no parágrafo 3º deste artigo.

Parágrafo 5º - Um diretor não poderá substituir, simultaneamente, mais do que um outro diretor. No entanto, poderá haver a cumulação pelo Diretor de Relação com Investidores de um ou mais cargos, observadas as limitações previstas no “caput” desta Cláusula.

Parágrafo 6º - A Diretoria reunir-se-á por convocação de seu Diretor Presidente, de quaisquer dos Diretores Vice-Presidentes, por seu Diretor Financeiro, ou por quaisquer Diretores em conjunto, sempre que os interesses sociais o exigirem. As reuniões, que realizar-se-ão na sede social, serão instaladas com a presença da maioria de seus membros, dentre eles necessariamente o Diretor Presidente, ou dois Diretores Vice-Presidentes, ou o Diretor Financeiro, sendo as respectivas deliberações tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes. Serão lavradas no Livro competente atas com as correspondentes deliberações.

Artigo 25 - A competência dos Diretores Vice-Presidentes e demais Diretores da Sociedade, além das funções, atribuições e poderes a eles cometidos por Lei, será determinada pelo Conselho de Administração, podendo, inclusive, serem criadas denominações específicas no ato de eleição.

Parágrafo Único: O Diretor de Relações com Investidores será responsável por prestar informações ao público investidor, à Comissão de Valores Mobiliários e às bolsas de valores e mercados de balcão organizado em que a Sociedade estiver registrada, e manter atualizado o registro de companhia aberta da Sociedade, cumprindo toda a legislação e regulamentação aplicável às companhias abertas.